

NORMATIVA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DIURNO E NOTURNO DO CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES – UFSM

I - Disposições Introdutórias

As atividades complementares de graduação (ACGs) são atividades pertinentes e úteis para a formação humana e profissional do acadêmico, aceitas para compor a carga horária necessária, prevista no Projeto Pedagógico de Curso.

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Bacharelado em Administração (diurno e noturno) do Campus de Palmeira das Missões da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, estabelecem o cumprimento de 180 horas de ACGs, as quais correspondem a 6% da carga horária do Curso de 3000 horas.

Os Colegiados dos Cursos de Administração do Campus de Palmeira das Missões no uso de suas atribuições, atendendo ao que determina o Capítulo III da Resolução 025/2017 da UFSM,

determina:

Os procedimentos de aferição dos limites de carga horária atribuídos para cada modalidade ou conjunto de modalidades que compõem o quadro de Atividades Complementares.

II - Dos aspectos Normativos (Resolução - 025/2017 - UFSM):

O Art. 18º da Resolução nº025/2017 da UFSM, estabelece como Atividades Complementares de Graduação as seguintes atividades:

- I – Participação em eventos;
- II – Atividades de extensão;
- III – Estágios extracurriculares;
- IV – Atividades de iniciação científica e de pesquisa;
- V – Publicação de trabalhos;
- VI – Participação em órgãos colegiados;
- VII – Monitoria;
- VIII – Outras atividades a critério do colegiado;
- IX – Participação em Movimento Estudantil, mediante comprovação através de declaração da diretoria do respectivo DA ou do DCE.

III - Das Atividades e Limites de Horas a serem Atribuídos:

Os tipos de ACGs e os limites de cargas horárias a serem cumpridas serão conferidos e computados pelo Coordenador do Curso da seguinte forma:

Quadro 1: Modalidades e carga horária das ACGs

| Modalidades | Sub-grupos | Código | Carga horária máxima |
|--|---|-----------|----------------------|
| I – Participação em eventos | Participação como ouvinte em Eventos ou Palestrante e/ou Apresentador de Evento | ACG 72973 | 140 |
| | Participação em Curso de Atualização ou Ministrante de Curso | ACG 74593 | 150 |
| | Curso de Línguas | ACG 75019 | 50 |
| II – Atividades de extensão | | ACG 72976 | 100 |
| III – Estágios extracurriculares | | ACG 72981 | 100 |
| IV – Atividades de iniciação científica e de pesquisa | | ACG 7297 | 100 |
| V – Publicação de trabalhos | Artigo publicado em periódico científico (70h por artigo). | ACG72984 | 120 |
| | Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico (30h por artigo). | ACG72984 | |
| | Resumo publicado em anais de evento científico. (20h por artigo) | ACG72984 | |
| VI – Participação em órgãos colegiados e comissões de curso. | 15h por semestre | ACG 72979 | 60 |
| VII – Monitoria | | ACG 74581 | 100 |
| VIII – Outras atividades | Visita técnica | ACG 75017 | 40 |
| | Intercâmbio | ACG 75027 | 100 |
| | Desafio SEBRAE | ACG 75027 | 50 |
| | Organização de eventos | ACG 73226 | 50 |
| | Trabalho em eleições | ACG 75027 | 30 |
| IX – Participação em Movimento Estudantil | DA ou DCE | ACG 73227 | 20 |

Os documentos comprobatórios das atividades complementares (ACG's) devem ser enviados no prazo estabelecido pelas coordenações dos cursos. Destaca-se que a data de conclusão destas atividades deve ocorrer antes deste prazo.

Ao registrar as atividades complementares (ACG's) no sistema, o acadêmico deverá abrir um processo para o envio de cada documento e este deve ser alocado de acordo com as modalidades que constam nesta normativa.

Entende-se por eventos a participação do acadêmico em: palestras, seminários, congressos, conferências, encontros, cursos de atualização, semanas acadêmicas, sessões da Câmara, atividades artísticas e literárias, culturais e outras que, embora tenham denominação diversa, pertençam ao gênero.

Os cursos na modalidade à distância (online) serão computados em 50% de sua carga horária, com arredondamento de horas inteiras para menos. Não serão contabilizados certificados de cursos online com carga horária menor à dez horas. As palestras online serão computadas na íntegra.

*** Excepcionalmente para o período de vigência do REDE, os cursos na modalidade à distância (on-line), realizados no período de 16 de março de 2020 até o início das atividades presenciais, serão computados na totalidade de sua carga horária. Contudo, cursos na modalidade à distância que sejam realizados no mesmo dia e o somatório da carga horária exceda 8 horas não serão computados na totalidade de sua carga horária.**

As atividades de extensão incluem a participação em projetos e ações de extensão, representação institucional em feiras e atuação em empresa júnior.

Os estágios extracurriculares deverão ser comprovados com o envio do certificado de conclusão ou, caso o mesmo ainda esteja em andamento, deverá ser apresentado uma declaração da organização na qual o estágio está sendo realizado com o registro das devidas horas concluídas. Este documento deverá ser assinado pelo supervisor do estágio da parte concedente. Não serão aceitos Termos de Compromisso de Estágio. A atuação como Bolsista é considerada como atividade de estágio.

As ACG's devem ser realizadas pelo aluno no período da realização do curso de Administração do Campus de Palmeira das Missões/UFSM.

IV – Pedido do Cômputo das Horas

Semestralmente o colegiado do Curso, estabelecerá o calendário de prazos para o aluno requerer o aproveitamento das horas de atividades complementares.

O aluno solicitará o registro e o cômputo de horas como Atividades Complementares de Graduação no portal do aluno, anexando, obrigatoriamente, os comprovantes.

No que se refere a projetos de extensão, atividades de iniciação científica e de pesquisa, o aluno deverá requerer o cômputo das horas, anexando obrigatoriamente:

I – o comprovante de registro do Projeto no Gabinete de Projetos (GAP) com a lista de participantes ou, em caso de projeto não registrado, declaração do(a) orientador(a);

II – Relatório detalhado da sua atividade; e

III – recomendação do Orientador do Projeto com breve avaliação da participação do acadêmico no mesmo.

Para cômputo das horas da modalidade VI, o aluno deverá anexar a portaria de nomeação como membro de órgão de colegiado ou comissão.

Cabe à Comissão de ACGs avaliar a solicitação do aluno, considerando as peculiaridades e características de cada atividade realizada pelo aluno.

Não serão computados certificados referentes a outras áreas do conhecimento que não a área de Administração, conforme classificação do Cnpq:

Administração; Administração de Empresas; Administração da Produção; Administração Financeira; Mercadologia; Negócios Internacionais; Administração de Recursos Humanos; Administração Pública; Contabilidade e Finanças Públicas; Organizações Públicas; Política e Planejamento Governamentais; Administração de Pessoal; Administração de Setores Específicos.

Não serão computados certificados anteriores a data de matrícula do aluno no curso, certificados sem data, assinatura ou carga horária.

O registro de ACGs deverá ser realizado dentro do prazo estipulado pelas Coordenações dos Cursos Diurno e Noturno.

V - Disposições gerais:

A veracidade nas informações prestadas, bem como nas documentações apresentadas nos requerimentos são de inteira responsabilidade dos acadêmicos demandantes, tendo, os documentos apresentados, o valor de cópia simples e seus originais poderão ser requeridos no prazo de até cinco anos após a evasão do demandante da UFSM.

O teor e integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

Caso a solicitação de registro de ACGs seja indeferida pelo coordenador o aluno terá a opção de entrar com recurso, no sistema, conforme previsto no Art. 30º da Resolução 025/2017.

Os dispositivos omissos não previstos no presente regulamento, serão dirimidos pelo Colegiado do curso ou pela Comissão de ACGs.

Aprovado pelos Colegiados dos Cursos de Administração Diurno e Administração Noturno em 12 de Novembro de 2021.